

À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compete: I - desenvolver e aprimorar a agricultura e a pecuária, em pequenas e médias propriedades rurais; II - fiscalizar disposições normativas de defesa vegetal e animal; III - promover medidas a agropecuária em articulação com as esferas estadual e federal; IV - promover medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e o meio ambiente; V - incentivar a irrigação de terras propícias ao desenvolvimento de culturas irrigadas; VI - implementar a mecanização agrícola no município; VII - incentivar programas para que o agricultor obtenha sementes e mudas de boa qualidade; VIII - promover ações que contribuam para a defesa sanitária animal; IX - promover a produção vegetal, animal, o abastecimento e a extensão rural e; X - firmar convênios com instituições, cooperativas, associações e similares, objetivando a produção, o processamento, a inspeção e a comercialização de produtos de origem agropecuária ou silvicultural.